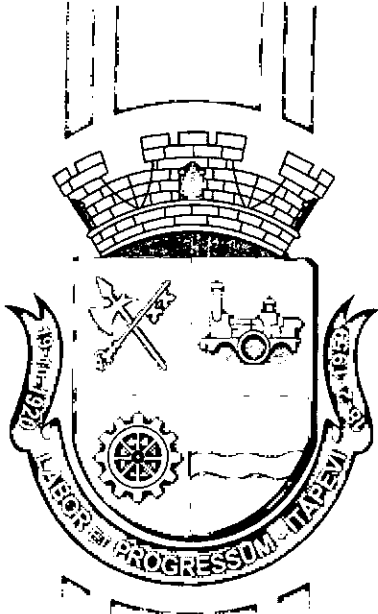




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01



Processo nº 052/2012

Projeto de Lei nº. 041/2012

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação de Rua Idalina Salcedo de Paula a atual Rua Dacar no Jardim Dona Elvira."

Autores: Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB) e Paulo Rogério de Almeida (PV).

Lei 2.154, de 05/06/12

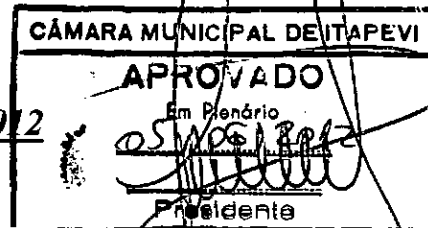
Lei 2.154, de 27/06/12



Municipal
Itapevi
Nº 041

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

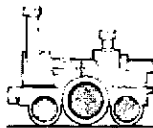


PROJETO DE LEI Nº 041 /2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
APROVA A SEGUINTE LEI:



**"Concede denominação de RUA
IDALINA SALCEDO DE PAULA a
atual Rua Dacar no Jardim Dona
Elvira"**



Art. 1º - O trecho do logradouro público
denominado "Rua Dacar", que se inicia na Rua Carmem Silva de
Almeida e termina no limite do lote 07 da Quadra 02, no Bairro
Jardim Dona Elvira, passa a denominar-se **"RUA IDALINA
SALCEDO DE PAULA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 23 de maio de 2012.

Sônia Regina de O. Salvarani
Sônia Regina de O. Salvarani
Vereadora - PTB

Paulo Rogério de Almeida
Paulo Rogério de Almeida
Vereador - PV



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº

CERTIDÃO Nº 0117/2012

Proc: nº. 23733/2012.

Fls. Nº	12
Proc. nº	23733/12
a)	

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

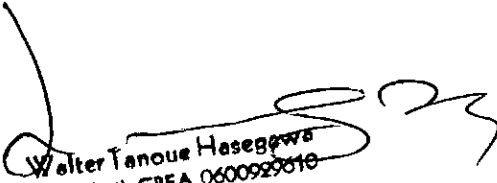
Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representado por sua vereadora **Sonia Regina de Oliveira Salvarani**, através do processo administrativo nº. **23733/2012 – P. M. I.**, protocolado em 03 de maio de 2012, que o trecho da **"Rua 2"**, também conhecido por **"Rua Dacar"**, que se inicia na Rua Carmem Silvia de Almeida e termina no limite do Lote 07 da Quadra 02 do mesmo loteamento, situado no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado **"Jardim dona Elvira"**, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, ao final que apenas o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Carmem Silvia de Almeida e termina no limite do Lote 07 da Quadra 02, do loteamento em comento, poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **09 (nove) dias** do mês de **maio** de 2012.


Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Engª. Civil – CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929010
Secretário
de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 – Nova Itapevi-Cidade da Saúde – CEP: 06694-120 – Itapevi / SP.

Fone: (11) 4143-8090 – Ramal 8114 – www.itapevi.sp.gov.com.br



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha No. 084

FLS. Nº 17
PROC. Nº 23.733/12
(a) *[assinatura]*

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua "02", atual Rua "Dacar", trecho que se inicia na Rua Carmem Silva de Almeida e termina no Limite do lote "07" da quadra "02", (conforme Lei nº 1021 de 06 de Março de 1.991, Rua Euclides Ferreira da Costa, atual Rua "02", no Jardim Dona Elvira, do trecho compreendido do lote "07", da quadra "02", até Vitápolis) – Loteamento denominado Jardim Dona Elvira - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 23733/2012

Rua "02", atual Rua "Dacar", trecho que se inicia na Rua Carmem Silva de Almeida e termina no Limite do lote "07" da quadra "02" – do loteamento denominado Jardim Dona Elvira - está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.123, na Malha 42, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Carmem Silva de Almeida e final no Limite do lote "07" da quadra "02" do referido loteamento na Extensão de 146,00 metros. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Leste - Sudeste na distância de 146,00 metros.

Confrontações: Lado Esquerdo: com Praça sem nome, com os lotes "19" ao "08" da Quadra "02" em ordem Decrescente.

Lado Direito: com lote "01" da Quadra "04", com Praça sem nome, com Rua Jornalista Ruy Martins Mexedo, com lote "32" da Quadra "03", com lote "07" da Quadra "03", com Praça sem nome.

Denominação para Rua Idalina Salcedo de Paula.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

[assinatura]
Top. Márcio Adriano de Piza

CREA n.º 5062682914

Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

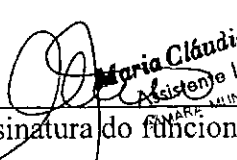
Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090

CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 041/2012**, foi autuado e registrado como processo número **052/2012**.

Itapevi, 28 de maio de 2012.


Carimbo e assinatura do funcionário
Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 29/05/2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

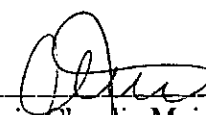
Itapevi, 28 de maio de 2012

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 28 de maio de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 043/2012

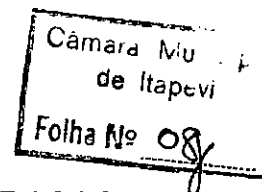
**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
_____, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.**

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

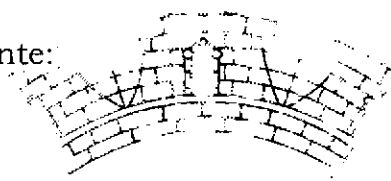
- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO) AO PROJETO DE LEI NUMERO 0041/2012

Ementa: "Concede denominação de RUA IDALINA SALCEDO DE PAULA à atual Rua Dacar, situada no Jardim Dona Elvira, neste Município"

Excelentíssimo Senhor Presidente:



A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Sonia Regina de Oliveira Salvarani e Paulo Rogério de Almeida, que tem por objetivo conceder a denominação de RUA IDALINA SALCEDO DE PAULA à atual **Rua Dacar**, que se inicia na Rua Carmem Silva de Almeida e termina nos limites do lote 07 da quadra 02, no Jardim Dona Elvira, nesta cidade.

A iniciativa merece todo amparo, pois tem o escopo de homenagear e perpetuar na memória, uma das mais ilustres moradoras do Jardim Dona Elvira, ao qual dedicou grande parte dos seus 80 anos de vida, através de ações comunitárias voltadas para os menos favorecidos.

É o breve relato do necessário.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 09

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa,
opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

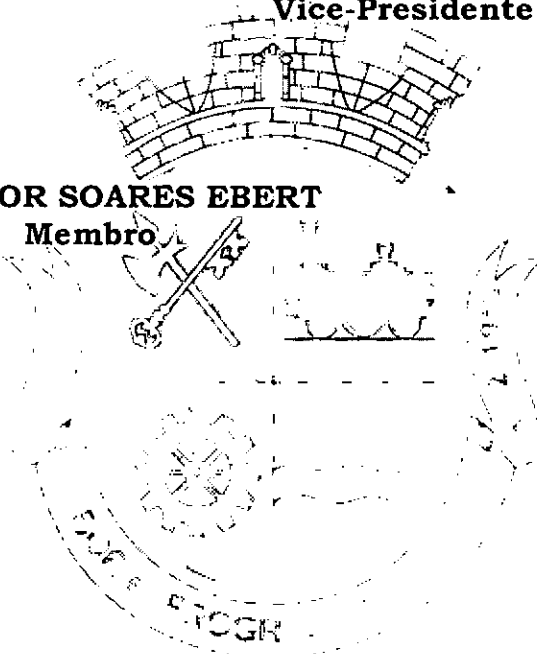
É o parecer, sob críticas que respeitosamente submetemos à
apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 04 de maio de
2.012

CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator

IGOR SOARES EBERT
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 04 de junho de 2012.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 05/06/12

Itapevi, 04 de junho de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 041/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 077/12, referente ao Projeto de Lei nº 041/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 05 de junho de 2012.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.151, de 27, de junho, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 05 de junho de 2012.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 25

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 05/06/2012

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 041 / 2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

SIM

☒

NÃO

☐

AUSENTE

☐

JUSTIF.

☐☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☒☐☐☐☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☒☐☐☐☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☒☐☐☐☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☒☐☐☐☐

IGOR SOARES EBERT

☐☐☒☐☐

JULIO CESAR PORTELA

☒☐☐☐☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☒☐☐☐☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☒☐☐☐☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☒☐☐☐☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☒☐☐☐☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☒☐☐☐☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

☒☐☐☐

TOTAL DE VOTOS:

12

—

01

—

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 13

AUTÓGRAFO Nº 027/2012

Projeto de Lei nº 041/2012 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA
SALVARANI (PTB) E PAULO ROGÉRIO DE
ALMEIDA (PV).

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA IDALINA
SALCEDO DE PAULA A ATUAL RUA DACAR NO
JARDIM DONA ELVIRA"

Art. 1º - O trecho do logradouro público denominado "Rua Dacar", que se inicia na Rua Carmem Silva de Almeida e termina no limite do lote 07 da Quadra 02, no Bairro Jardim Dona Elvira, passa a denominar-se "Rua Idalina Salcedo de Paula".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de junho de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

CEBI
12/06/2012
Secretaria de Governo
Nathália Tambora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.151, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, SRA. SONIA REGINA DE
OLIVEIRA SALVARANI - PTB E PAULO
ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA IDALINA
SALCEDO DE PAULA A ATUAL RUA DACAR NO
JARDIM DONA ELVIRA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho do logradouro
público denominado "Rua Dacar", que se inicia na Rua Carmen
Silva de Almeida e termina no limite do lote 07 da Quadra 02,
no bairro Jardim Dona Elvira, passa a denominar-se "**Rua
Idalina Salcedo de Paula**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de junho de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de junho de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO